

COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Estudo Técnico Preliminar 175/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64542.002600/2026-13

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Cessão de Uso de espaço físico, a título oneroso, de uma área coberta medindo aproximadamente 27,20 m² (vinte e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados), localizada no interior do 4º Grupo de Artilharia Montanha (4º GAC Mth), para a exploração de atividade comercial de apoio, do tipo alfaiataria.

A Alfaiataria do 4º Grupo de Artilharia de Montanha constitui uma atividade de apoio que visa prestar os serviços de vendas de artigos militares e serviços de costura aos militares que integram a referida OM.

O 4º GAC Mth tem ambiente próprio para a implantação de 01 (uma) alfaiataria, possibilitando que os militares tenham à disposição esses serviços, considerado essencial para o cotidiano dos militares. Por tais razões, faz-se necessário a efetivação dos serviços acima destinados ao atendimento das necessidades dos integrantes da OM.

Embora os militares não sejam obrigados a utilizarem esses serviços no interior da Unidade, a implantação de uma alfaiataria dentro de suas dependências visa disponibilizar os meios para que sejam atendidas as exigências regulamentares quanto à apresentação individual.

Neste diapasão, o 4º GAC Mth disponibilizou o espaço com o objetivo de abrigar pessoa de direito público ou privado para prestar os serviços de forma ininterrupta aos militares, dentro do período de expediente, que transcorre de segunda à quinta-feira, das 08h00min às 16h30min, e sextas-feiras, das 07h00min às 12h00min, podendo ser ampliado o mencionado período, a pedido da OM e aquiescência do contratado, em razão de eventos em horário não habitual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Materiais	ROMULO DE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS - Asp

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Tendo em vista as opções no mercado para atender esta necessidade, o Estudo Técnico Preliminar principiou com levantamento de dados junto ao 4º Grupo de Artilharia Montanha (4º GAC Mth), que permitiu avaliar informações específicas do serviço a ser prestado. Independente da solução a ser adequada, os itens para o atendimento da demanda, necessitam atender os requisitos mínimos dispostos, evitando a descontinuidade no atendimento aos militares da OM.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas em Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consulta a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

6. Descrição da solução como um todo

Para atender às necessidades elencadas nos documentos de formalização da demanda, a Brigada de Infantaria de Montanha realizará um pregão eletrônico por se tratar de uma contratação de serviço comum para atender o 4º GAC Mth.

A discriminação dos itens e quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos de formalização da demanda da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades realizadas nas previstas ou com possibilidades de ocorrência nos anos seguintes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se de cessão de uso de atividade de apoio do tipo alfaiataria visando a exploração comercial, com área de 27,20 m², localizada no interior do 4º GAC de Montanha, para atender aos militares lotados naquela OM.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Será cobrado do cessionário o valor aproximado de R\$ 1008,17/mês (mil e oito reais e dezessete centavos) por mês.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada sem parcelamento por item ou lote, considerando que a consolidação do serviço em um único fornecedor assegura maior eficiência técnica no fornecimento e na gestão contratual. Essa abordagem permite a redução de custos operacionais relacionados à administração de múltiplos contratos e minimiza os riscos de atrasos e inconsistências que poderiam ocorrer devido à diversificação de fornecedores. Além disso, a unificação da prestação do serviço de barbearia em um único cessionário promove maior controle e padronização na execução do contrato, atendendo plenamente às necessidades do 4º GAC MTH.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se fazem necessárias contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que a cessão de uso do espaço para instalação da alfaiataria atende de forma independente à demanda da OM. O serviço de alfaiataria é autossuficiente, não exigindo a contratação de outros serviços complementares ou interdependentes para o seu pleno funcionamento. Todos os recursos e insumos necessários, como água, energia elétrica e infraestrutura básica, é de responsabilidade da cessionária.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica, por se tratar de contrato de receita e não de despesas. Esse tipo de contratação não gera custos para a Administração por se tratar de Cessão de Uso Onerosa.

12. Resultados Pretendidos

Com a contratação do serviço em tela não haverá a necessidade do público interno se deslocar a lugares externos ao 4º GAC Mth, e assim, por consequência, será facilitado o controle de entradas e saídas de pessoas, bem como riscos oriundos dos deslocamentos podem ser evitados.

Assegurar aos militares um importante serviço de apoio.

Outro benefícios é a geração de recursos financeiros para o 4º GAC Mth, resultando no investimento futuro em melhorias das instalações e equipamentos.

13. Providências a serem Adotadas

A equipe de planejamento e contratação deverá realizar a vistoria do imóvel para a entrega do local em condições de ser utilizada pelo cessionário

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios:

A CESSIONÁRIA deverá atender às mais estritas regras de higiene emanadas pelas autoridades sanitárias durante o preparo, a manipulação o acondicionamento, o transporte, a exposição e o descarte de resíduos gerados por sua atividade;

Os espaços destinados às atividades das Cessão de Uso deverão ser preservados e cuidados com rigor e esmero, proporcionando um ambiente salutar e agradável, obedecendo às normas de asseio e limpeza, sob pena de notificação da Cessionária;

Todos os itens comercializados ou utilizados pelos cessionários deverão ser guardados em segurança ao término das atividades diárias para que sejam evitados extravios ou danos ao ambiente;

Para as atividades de alfaiataria, os itens serviços devem estar condições de validade, armazenamento e acessíveis às inspeções inopinadas realizadas pelo fiscal de contrato;

Os alimentos poderão ser servidos em utensílios reutilizáveis, desde que devidamente higienizados e esterilizados e caso servidos em materiais descartáveis, estes deverão obedecer às regras estabelecidas pelo Oficial de Controle Ambiental da OM;

Da manutenção e reparos:

Toda manutenção será de responsabilidade da CESSIONÁRIA, devendo ser mantidos os mesmos padrões de materiais e acabamentos e cuidando para que todas as regulamentações ambientais sejam cumpridas;

A CESSIONÁRIA deverá providenciar manutenção preventiva programada mensal e corretiva com fornecimento integral de peças, com empresa autorizada, de todos os equipamentos, respeitados os critérios e prazos de garantia de fábrica dos equipamentos

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como de operação, se aplicável, serão prestados por profissionais devidamente qualificados às funções a desempenhar;

Todos os consertos, se e quando necessários, deverão se dar, obrigatoriamente, sem nenhum prejuízo da adequada prestação do serviço contratado;

A CESSIONÁRIA deverá manter as dependências, instalações, equipamentos e utensílios em perfeita ordem e funcionamento, efetuando, diariamente, a higienização e limpeza, bem como a conservação das dependências, tudo por sua inteira responsabilidade.

Da limpeza:

A limpeza total do espaço (em todas as suas dependências e equipamentos) deverá ser diária, sob a responsabilidade da CESSIONÁRIA O material de limpeza e a retirada do lixo interno são de responsabilidade da CESSIONÁRIA, contudo seu descarte deve estar em consonância com a coleta de resíduos da OM;

Das boas práticas ambientais:

Uso racional de água:

Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional de água, devendo o responsável pela equipe atuar como facilitador de mudanças de comportamento dos funcionários da CESSIONÁRIA;

Treinar e orientar os funcionários sistematicamente contra hábitos e vícios de desperdício, conscientizando os mesmos sobre atitudes preventivas;

Identificar e corrigir possíveis vazamentos;

Adotar procedimentos corretos para o uso adequado de água, com economia e sem desperdício, garantindo a adequada higienização do ambiente, dos equipamentos, utensílios e alimentos;

Não encher os utensílios com água para ensaboar, usar somente a quantidade necessária de detergente e enxaguar controlando o consumo de água.

Fica proibido para o serviço de alfaaiataria:

- a) Manter a torneira aberta com recipiente embaixo transbordando, assim como mantê-la aberta enquanto o funcionário ausenta se do ponto de uso;
- b) Colocar folhas e vegetais de molho em vasilhame com água, no processo de lavagem, ficando a torneira aberta durante todo o tempo;
- c) Executar operações de lavagem e descasque de legumes simultaneamente, com a torneira aberta;
- d) Limpar aves em vasilha cheia de água, mantendo a torneira aberta sobre a mesma;
- e) Deixar carnes salgadas dentro de cuba com a torneira aberta para retirada do sal.

Eficiência energética:

Verificar periodicamente os sistemas de aquecimento e refrigeração, identificando a formação de chamas amarelas, a presença de fuligem nos recipientes e o acúmulo excessivo de gelo que, entre outros, podem constituir sinais de mau funcionamento dos equipamentos, manutenção inadequada ou utilização de combustível de má qualidade. Caso seja constatada alguma irregularidade, este deve ser comunicada imediatamente à CEDENTE;

Desligar as luzes dos ambientes não ocupados;

Sugerir à CEDENTE, locais e medidas que tragam a possibilidade de redução do consumo de energia, tais como: desligamento de sistemas de iluminação, instalação de interruptores, instalação de sensores de presença, rebaixamento de luminárias, entre outras;

A CESSIONÁRIA deve desenvolver junto aos seus funcionários, programas de racionalização do uso de energia

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em conformidade com a legislação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALESSANDRO MAGALHAES DE ARAUJO

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 4__GAC_L_Mth_-_Avaliacao_Alfaiataria_2026assinado-1.pdf (4.34 MB)